



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.954 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) e a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.147.000,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
3785	02.10.01.12.365.0007.2.029.3.3.90.93-02 (Indenizações e Restituições)	R\$ 205.000,00
3787	02.12.01.23.695.0012.2.041.3.3.90.93-05 (Indenizações e Restituições)	R\$ 105.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.147.000,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
59	02.02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 15.000,00
305	02.05.03.04.129.0002.2.015.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
388	02.06.01.04.122.0002.2.017.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 50.000,00
728	02.09.02.25.752.0006.2.022.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 300.000,00
2871	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.3.90.93-05 (Indenizações e Restituições)	R\$ 7.000,00
1599	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 400.000,00
1655	02.14.01.10.301.0014.2.069.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R\$ 20.000,00
1888	02.14.05.10.304.0014.2.045.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 50.000,00
2356	02.18.02.12.365.0007.2.066.3.3.90.39-02 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.147.000,00</b>

**Art. 3º** O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
890	02.09.07.15.452.0006.2.027.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 310.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 310.000,00</b>

**Art. 4º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo segundo, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

## Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
719	02.09.02.25.752.0006.2.022.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 100.000,00
890	02.09.07.15.452.0006.2.027.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 40.000,00
1062	02.10.03.12.361.0007.1.423.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 40.000,00
1578	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.30-05 (Material de Consumo)	R\$ 470.000,00
1762	02.14.04.10.301.0014.1.631.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 99.000,00
3192	02.14.04.10.301.0014.1.633.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 49.000,00
3193	02.14.04.10.301.0014.1.633.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 49.000,00
2261	02.18.01.12.361.0007.2.065.4.4.90.51-02 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)	R\$ 300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.147.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de novembro de 2019

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.029	Manutenção da Divisão de Creches	R\$	205.000,00
2.041	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	R\$	105.000,00
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$	15.000,00
2.015	Manutenção Departamento de Rendas	R\$	5.000,00
2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	50.000,00
2.022	Manutenção Divisão de Iluminação Pública	R\$	300.000,00
2.042	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	R\$	7.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	400.000,00
2.069	Concessão de Adiantamentos para Despesas	R\$	20.000,00
2.045	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	R\$	50.000,00
2.066	Fundeb 40% - Manutenção	R\$	300.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.457.000,00</b>

## Redução:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.027	Manutenção da Divisão de Transportes e Manut. de Veículos	R\$	310.000,00
2.022	Manutenção Divisão de Iluminação Pública	R\$	100.000,00
2.027	Manutenção da Divisão de Transportes e Manut. de Veículos	R\$	40.000,00
1.423	Construção de Quadra p/ Realiz. de Ativid. Físicas-Escolares – Esc. Zulmar	R\$	40.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	470.000,00
1.631	Manutenção e Pintura do PSF Sonia Oliveira	R\$	99.000,00
1.633	Manutenção e Pintura do PSF São Rafael Arcanjo	R\$	98.000,00
2.065	Fundeb 60%	R\$	300.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.457.000,00</b>